



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: VIDA CAPACITA CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES
E LIVRES LTDA -ME

EMENTA: Credencia a Instituição Vida Capacita e Reconhece o Curso de Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2016

RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto

SPU Nº: 12304225-9

PARECER Nº: 0928/2013

APROVADO EM: 01.07.2013

I – RELATÓRIO

Denise Maria Botelho Regadas, Gestora Escolar e Coordenadora Pedagógica do Vida Capacita, solicita mediante a este Conselho, mediante processo nº 12304225-9 datado de 05 de setembro de 2012 o credenciamento como Instituição de Ensino Profissional técnico de nível médio e o reconhecimento do Curso de Técnico em Saúde Bucal com qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Possui Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ 11.413.914/0001-09, com sede na Avenida Edilson Brasil Soares, nº 830, Sapiranga, Fortaleza (CE), CEP: 60821-775.

A Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006, enumerados a seguir:

- Ofício nº 01/2012, que solicita o Credenciamento da Instituição Vida Capacita, e o Reconhecimento do Curso de Técnico em Saúde Bucal;
- Ofício nº 01/2013 substituído pelo ofício 01/2012;
- Certidões negativas junto à Receita Federal, FGTS, INSS, Receita Municipal;
- Contrato social, estatuto registrado em cartório, CNPJ;
- Laudo técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal, com qualificação em Auxiliar em Saúde Bucal;
- Documentos do corpo técnico e docente;
- Autorizações temporárias;
- Termos de convênios;
- Alvará de funcionamento expedido pelo município.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0928/2013

A Instituição apresenta como Diretora Pedagógica a senhora Denise Maria Botelho Regadas, pós-graduada em Gestão Escolar, registro nº 01514 pela faculdade IEDUCARE, Sobral (CE), como também a Sra. Poliana Maria Botelho Regadas, pós-graduada em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica reg. nº01536 pela Faculdade IEDUCARE, Sobral (CE).

A Coordenação Técnica do curso está sob a responsabilidade de Poliana Maria Botelho Regadas, cirurgiã dentista, odontopediatra. A Secretária Escolar é Maria Sueli Carneiro Mesquita, registro nº 5295.

Em seu projeto pedagógico o Vida Capacita se propõe a habilitar profissionais técnicos em Saúde Bucal, visando o desenvolvimento de competências relativas às práticas técnicas, melhorando a qualidade do cuidado com a saúde, especialmente nos serviços de saúde bucal.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96. Está organizado em 155 artigos distribuídos em cinco Títulos: I - da Identificação da Escola e Finalidades; II da Estrutura Administrativa da Escola; III do Regimento Escolar, Didático e das Normas de Convivências; IV da Estrutura Organizacional da Administração e V das Disposições Gerais e Transitórias.

As condições de oferta do Curso Técnico em Saúde Bucal foram avaliadas pelo Professor Fabrício Bitu Sousa, graduado em Odontologia, especialista em Odontopediatria e doutor em Patologia Bucal designado pelo presidente do CEE, por meio da Portaria nº 062/2013 em 11 de abril de 2013 e publicada no DOE em 18 de abril de 2013 e por Maria Jaqueline Holanda Gomes, assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional -NESP em visita realizada à instituição em 21 de março de 2013.

O Curso de Técnico em Saúde Bucal enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e tem como objetivo formar profissionais técnicos de nível médio para a área de Saúde que estejam aptos a exercerem atividades específicas do trabalho de saúde bucal em clínicas ou consultórios odontológicos, em estabelecimentos públicos e privados. O Técnico em Saúde Bucal estará preparado para o desenvolvimento das atividades privativas, de acordo com a Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela resolução CF 63/2005, sempre sob supervisão de um cirurgião dentista, na proporção máxima de um cirurgião para cinco técnicos, competindo ao

2/6



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0928/2013

técnico em saúde bucal: participar e colaborar nos programas educativos de saúde bucal, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos, educar e orientar pacientes sobre prevenção e tratamento de doenças bucais, fazer a demonstração de técnicas de escovação, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares, entre outras atribuições.

O Plano de Curso está organizado de acordo com o artigo 5º da Resolução CEE Nº413/2006, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, Resolução CNE/CEB nº 01/2004, Resolução nº CEE Nº 395/2005, Lei 9394/96, Resolução CNE/CEB nº 06/2012 bem como toda legislação pertinente a Educação Profissional.

A previsão de ofertas de vagas para os anos 2013/2014 é de (02) duas turmas de trinta alunos, por ano.

O currículo do curso Técnico em Saúde Bucal está distribuído em 1800 horas e organizado em dois módulos, assim constituídos:

Módulo I – Auxiliar em Saúde Bucal, com carga horária teórico e prática de 360 horas e estágio supervisionado de 180 horas, e recebimento do Certificado de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal;

Módulo II – Técnico em Saúde Bucal, com carga horária teórico e prática de 840 horas e estágio supervisionado de 420 horas e o recebimento do Diploma de Habilitação Técnica em Saúde Bucal.

Matriz Curricular

MODULO I	CH/ TEÓRICA	CH/ PRÁTICA	SUB-TOTAL	CH ESTÁGIO
Ética	20		20	-
Biossegurança	80	30	110	-
Promoção e Prevenção em Saúde Bucal	40	20	60	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0928/2013

MODULO I	CH/ TEÓRICA	CH/ PRÁTICA	SUB-TOTAL	CH ESTÁGIO
Prestação de primeiros socorros	20	20	40	-
Equipamentos, Materiais, Medicamentos e Instrumentais Odontológicos e de Higiene Dental	70	60	130	-
Carga Horária Teórica	230	-	-	-
Carga Horária Prática		130	-	-
Carga Horária de Estágio	-	-	-	180
Sub - total	-	-	360	-

MODULO II	CH/ TEÓRICA	CH/ PRÁTICA	SUB-TOTAL	CH ESTÁGIO
Promoção de Saúde em Segurança do Trabalho	60	30	90	-
Proteção Radiológica Ocupacional	40	20	60	-
Conceitos Básicos sobre procedimentos restauradores	60	30	90	-
Ergonomia e Técnicas de Instrumentação	60	30	90	-
Especialidades Odontológicas	80	40	120	-
Anatomia e Fisiologia Humanas	60	-	60	-
Anatomia e Fisiologia Bucal	120	60	180	-
Processo de Trabalho e Humanização em Saúde	40	20	60	-
Noções de Enfermagem	60	30	90	-
Carga Horária Teórica	580		-	-
Carga Horária Prática	-	260	-	-
Carga Horária de Estágio	-	-	-	420
Sub - total	-	-	840	-
Carga Horária Geral	810	390	1200	600

Os alunos deverão realizar 180 horas de Estágio Supervisionado no Módulo I e 420 horas de estágio no Módulo II. A professora orientadora de estágio é Poliana Maria Botelho Regadas.

4/6



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0928/2013

Os estágios serão realizados na ORTOMAX CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA e em consultórios dentários particulares com os quais a Instituição firmou convênios.

O corpo docente é formado por 10 professores, todos com Autorizações Temporárias expedidas pela SEFOR. Dos 10 professores, um tem mestrado e os outros 9 são especialistas na área.

O professor avaliador ao concluir seu trabalho ressaltou que o curso encontra-se dentro das normas exigidas e atende a uma necessidade mercadológica importante dentro da área da odontologia na formação técnica e de auxiliar odontológico, principalmente com cursos que enfocam atualizações tecnológicas. Afirmou ainda ser um curso bem estruturado em área construída, e com materiais condizentes para um bom aprendizado dos alunos. Apresentou um corpo docente qualificado. Recomendou, unicamente à Instituição, que melhorasse as questões de acessibilidade para o andar superior.

Resume sua avaliação no seguinte quadro:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	EXCELENTE (10)
Plano de Curso	EXCELENTE (10)
Corpo Docente	EXCELENTE (10)
Instalações	BOM (8)
Biblioteca	EXCELENTE (10)
Laboratórios	BOM (8)
Recursos áudio visuais	EXCELENTE (10)
Aspectos de inclusão social	BOM (7)

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEE Nº 413/2006, Resolução nº 01/2004 CNE/CEB, Resolução nº CEE Nº 395/2005, Lei 9394/96, Resolução CNE/CEB nº 06/2012 bem como toda legislação pertinente a Educação Profissional.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0928/2013

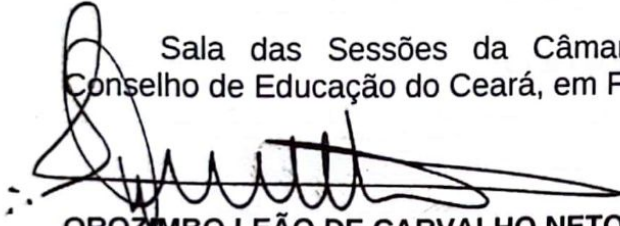
III – VOTO DO RELATOR

A Instituição, Vida Capacita possui excelentes instalações físicas e equipamentos, e funcionará de acordo com a legislação vigente e em consonância com o que reza seu Regimento Escolar e Projeto Pedagógico. Votamos, pois, favoravelmente ao Credenciamento da Instituição e ao Reconhecimento do Curso de Técnico em Saúde Bucal até 31 de dezembro de 2016, quando deverão comprovar que as dificuldades de acessibilidade para o andar superior foram sanadas.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho do Conselho de Educação do Ceará.

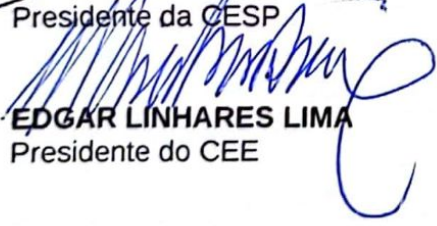
Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza CE, ao 1º de julho de 2013.



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP



EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE